



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1513

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Extrato | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 6 |
| Convocação | 6 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto | 7 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Aviso de Licitação | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1513

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.242 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | | |
|--------------------|------------------|--|------------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid. | 02.09 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| Orçamentária: | | | |
| Unidade Executora: | 02.09.02 | - Divisão de Obras | |
| Função: | 15 | - Urbanismo | |
| Subfunção: | 15.451 | - Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa: | 15.451.0010 | - PROMISSAO ORGANIZADA | |
| Atividade: | 15.451.0010.1274 | - CONV Nº 103841_2022_RECAPEAMENTO - REC ESTADUAL | |
| Cat. Econômica: | 4.4.90.51.00 | - OBRAS E INSTALACOES | 180.000,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 180.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do exercício de 2024.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.243 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo

26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | | |
|--------------------|------------------|---|-----------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid. | 02.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| Orçamentária: | | | |
| Unidade Executora: | 02.06.02 | - FMS - Atenção Básica | |
| Função: | 10 | - Saúde | |
| Subfunção: | 10.301 | - Atenção Básica | |
| Programa: | 10.301.0007 | - PROMISSÃO SAUDÁVEL | |
| Atividade: | 10.301.0007.2320 | - VIGILANCIA EPID_ARBOVIROSES - Res. SS-20 - Rec Estadual | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.30.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | 43.271,55 |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 18.544,95 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 61.816,50

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** do exercício 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.244 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1513

Página 3 de 7

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | | |
|---------------------------------|------------------|--|-------------------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid.: | 02.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| Orçamentária: | | | |
| Unidade Executora: | 02.06.02 | - FMS - Atenção Básica | |
| Função: | 10 | - Saúde | |
| Subfunção: | 10.301 | - Atenção Básica | |
| Programa: | 10.301.0007 | - PROMISSÃO SAUDÁVEL | |
| Atividade: | 10.301.0007.2321 | - ATENÇÃO BAS_VIGILANCIA EPIDEMI_ARBOVIROSES - Res. 55-11_55-18 - Rec Estadual | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.30.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | 259.629,30 |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 111.269,70 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 370.899,00 |

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** por previsão do repasse no exercício 2024, conforme solicitação da **Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.245 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | | |
|---------------------------|-------------|--|--|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid.: | 02.07 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Orçamentária: | | | |
| Unidade Executora: | 02.07.01 | - FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social | |
| Função: | 08 | - Assistência Social | |
| Subfunção: | 08.244 | - Assistência Comunitária | |
| Programa: | 08.244.0008 | - CIDADE ASSISTIDA | |

| | | | |
|---------------------------------|------------------|---|------------------|
| Atividade: | 08.244.0008.2293 | - FORT. VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL - REC ESTADUAL | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 34.776,04 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 34.776,04 |

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT do exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.246 DE 12 MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | | |
|---------------------------------|------------------|---|------------------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid.: | 02.07 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Orçamentária: | | | |
| Unidade Executora: | 02.07.01 | - FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social | |
| Função: | 08 | - Assistência Social | |
| Subfunção: | 08.244 | - Assistência Comunitária | |
| Programa: | 08.244.0008 | - CIDADE ASSISTIDA | |
| Atividade: | 08.244.0008.2292 | - BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO VULNERABILIDADE - REC ESTADUAL | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.32.00 | - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 26.471,85 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 26.471,85 |

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT do exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1513

Página 4 de 7

acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.247 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | |
|--------------------|------------------|--|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo |
| Unid. | 02.07 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Orçamentária: | | |
| Unidade Executora: | 02.07.01 | - FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Função: | 08 | - Assistência Social |
| Subfunção: | 08.244 | - Assistência Comunitária |
| Programa: | 08.244.0008 | - CIDADE ASSISTIDA |
| Atividade: | 08.244.0008.2275 | - BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE - REC ESTADUAL |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.32.00 | - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 6.656,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.656,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.248 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | |
|--------------------|------------------|---|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo |
| Unid. | 02.07 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Orçamentária: | | |
| Unidade Executora: | 02.07.01 | - FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Função: | 08 | - Assistência Social |
| Subfunção: | 08.244 | - Assistência Comunitária |
| Programa: | 08.244.0008 | - CIDADE ASSISTIDA |
| Atividade: | 08.244.0008.2274 | - FMAS - FORT. CADÚNICO - REC ESTADUAL |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.585,00 |
| Atividade: | 08.244.0008.1251 | - FMAS - FORT. CADÚNICO - REC ESTADUAL |
| Cat. Econômica: | 4.4.90.52.00 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.591,32 |

591,

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 54.176,32

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o art. 3º da LC 045/2017, quanto ao quantitativo de vagas para os cargos de Bombeiro de 1ª e 2ª Classes, Cuidador de Saúde,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1513

Página 5 de 7

*Enfermeiro 40 horas,
Farmacêutico, Fisioterapeuta,
Nutricionista, Psicólogo e Técnico
em Enfermagem."*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os quantitativos de vagas para os cargos relacionados nos incisos abaixo, previstos no quadro de servidores municipais efetivos e fixados pelo art. 3º da Lei Complementar nº 045, de 14 de dezembro de 2017, passam a ser:

- I - Bombeiro de 1ª Classe: 07 vagas;
- II - Bombeiro de 2ª Classe: 08 vagas;
- III - Cuidador de Saúde: 15 vagas;
- IV - Enfermeiro 40 horas: 19 vagas;
- V - Farmacêutico: 12 vagas;
- VI - Fisioterapeuta: 10 vagas;
- VII - Nutricionista: 04 vagas;
- VIII - Psicólogo: 12 vagas;
- IX - Técnico em Enfermagem: 25 vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 031, de 18 de fevereiro de 2016 e dá outras providências".

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 101 da Lei Complementar nº 031, de 18 de fevereiro de 2016 o seguinte parágrafo:

§ 4º. Para fins de contagem de faltas e concessão da licença prevista no art. 101, inciso XI, não serão computados os afastamentos:

I - Por gala, nojo, nascimento ou adoção de filho, nos termos da lei;

II - Por um dia a cada doze meses de trabalho,

para doação voluntária de sangue;

III - Por até dois dias, consecutivos ou não, para alistar-se como eleitor;

IV - Pelo tempo que se fizer necessário, em razão de comprovada convocação para comparecer em Juízo;

V - Pelo tempo gozado pelo servidor, conforme constam das declarações ou certidões expedidas pela Justiça Eleitoral, em razão de convocação para prestação de serviços eleitorais;

VI - Em razão de licença por acidente de trabalho ou doenças profissionais corroboradas por perícia oficial;

VII - Licença gestante.

Art. 2º. Fica acrescentado ao art. 86 da Lei Complementar nº 031, de 18 de fevereiro de 2016 o seguinte parágrafo:

§ 5º. Os professores efetivos sem sede escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, são os substitutos diretos das salas de aulas dos profissionais comissionados no suporte pedagógico e possuem os mesmos direitos e deveres previstos para os integrantes do quadro do magistério.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de março de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO EM MARÇO/2024

CONTRATO Nº: 094/2024 de 11/03/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços

CONTRATADO: IRACI MATIAS MOREIRA 29140007820

CNPJ Nº: 19.548.640/0001-69

VALOR: R\$ 93.816,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1513

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2024 - PS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo indicados, a **COMPARECEREM** munidos dos documentos exigidos (cópias e originais) à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** setor de RH até o dia **19/MARÇO/2024**, às **16:00 HORAS**, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 386, Centro, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo:

MERENDEIRA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

| Class. | NOME | Nota Final |
|--------|--|------------|
| 1º | MARIA DE FÁTIMA ANTUNES SANTAELLA ZANUTO | 173,33 |
| 2º | MARINALVA DA SILVA MEDEIROS | 169,67 |

Disponibilidade: 02 VAGAS conforme classificação para contrato temporário, com prazo inicial de 06 meses, podendo esse contrato ser prorrogado.

** A lista de documentos, deve ser solicitada diretamente na Divisão de Pessoal através do whatsapp (14)3541-3004 ou do telefone (14)3543-9000.*

** A falta da documentação exigida no momento da apresentação, irá ocasionar a desclassificação do candidato.*

Promissão/SP, 13 de Fevereiro de 2024

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PROMISSÃO - Av. Pedro de Toledo, 386 – (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 - CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1513

Página 7 de 7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO - SAAE

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **COMUNICA** que realizará no dia **28/03/2024** as 09:00 horas, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº01/2024** tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para execução de 2.081.51m de rede de galerias pluviais em tubos de concreto simples e armado, caixas de ligação, bocas de lobo e dissipador de energia (escada hidráulica).

O EDITAL e seus anexos estão à disposição para os interessados no site do SAAE:

<https://www.saaepromissao.com.br/portal/editais>

[/1](#)

Maiores Informações pelo Tel. (14) 3541-0577/
3541-0270

Considera o horário oficial de Brasília/DF.

Promissão/SP, 13 de março de 2024.

EDSON LUIS C. TAKAMATSU

Diretor Geral SAAE - Promissão
